|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1597693/2022 |
| INTERESSADO | Plenário - CAU/RS  |
| ASSUNTO | Revisão Regimento Interno CAU/RS |
| **DELIBERAÇÃO Nº 038/2022 – CONSELHO DIRETOR** |

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, ordinariamente através de sistema de deliberação remota, no dia 19 de agosto de 2022, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação COA-CAU/RS nº 012/2022 que homologou e enviou a versão final do Regimento Interno do CAU/RS revisado pela Comissão à Presidência do CAU/RS e sugeriu outras providências, dentre as quais, a criação de um Grupo de Trabalho para sistematização das alterações sugeridas;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1489/2022 que homologou a metodologia para análise e aprovação de proposta de revisão do Regimento Interno do CAU/RS, estabelecendo prazos e responsáveis;

**DELIBEROU por**:

1. Homologar encaminhamentos dados pela COA-CAU/RS e propor ao plenário a prorrogação do prazo estabelecido previamente, alterando a previsão de homologação da revisão do Regimento Interno do CAU/RS para setembro, quando da realização da 136ª Plenária Ordinária, observadas as seguintes datas e pautas:
	1. 15 de setembro – Aprovação do documento final, revisado por Grupo de Trabalho à ser instituído, pela Comissão de Organização e Administração do CAU/RS;
	2. 23 de setembro – Homologação da proposta pelo Conselho Diretor;
	3. 23 de setembro – Envio do documento homologado pelo CD-CAU/RS, aos conselheiros, para apreciação e destaques;
		1. Os destaques deverão ser encaminhados até 28/09/2022 para o e-mail secretaria.geral@caurs.gov.br;
	4. 30 de setembro – Apreciação dos destaques e aprovação da nova versão do Regimento Interno do CAU/RS.
2. Sugerir à Presidência do CAU/RS, a nomeação de grupo de trabalho, com vistas à revisão e sistematização das sugestões incluídas no documento disponível em diretório específico do Microsoft Teams ([https://conselhoarquitetura.sharepoint.com/:w:/s/Plenrio-CAURS/EUTijxp7OThPtCUSjP0imRkBhtqlW1OZNR7TH2O4m7D9nw?e=bDL6TV](https://conselhoarquitetura.sharepoint.com/%3Aw%3A/s/Plenrio-CAURS/EUTijxp7OThPtCUSjP0imRkBhtqlW1OZNR7TH2O4m7D9nw?e=bDL6TV));
3. Propor a manutenção de metodologia estabelecida pela COA-CAU/RS, ficando estabelecido que:
	1. A votação à proposta de alteração Regimento Interno do CAU/RS, será realizada da seguinte maneira:
		1. Apresentação do texto em sua totalidade, sendo votados apenas os artigos sem modificações;
		2. Apresentação e votação em bloco, por capítulo, das modificações e inclusões no texto que não impliquem em alteração de teor ou mérito, apenas de organização e sistematização;
		3. Apresentação dos destaques encaminhados até 28 de setembro, sejam eles de qualquer comissão, colegiado ou conselheiro (a), podendo ser apresentados contrapontos de entendimento uma vez para cada destaque, pelo período de 3 (três) minutos, podendo haver a réplica pelo mesmo período, conforme estabelece o próprio Regimento Interno.
4. Encaminhar a presente deliberação ao Plenário, para homologação.

Com votos favoráveis, dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 19 de agosto de 2022.

**ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**

Vice-Presidente do CAU/RS